

ATA DE REGISTRO DOS TRABALHOS DA BANCA DE AVALIAÇÃO

Aos 17 dias do mês de junho de 2026, às 18 horas, realizou-se a reunião de trabalho da Banca de Avaliação referente à análise dos recursos interpostos pelos coordenadores de disciplina, no âmbito do curso de Pedagogia da UERJ, integrante do Consórcio Cederj, com a participação dos membros abaixo relacionados:

Prof.^a Camila Costa Gigante – Membro da Banca;

Prof.^a Hellen Gregol Araujo – Membro da Banca;

Prof.^a Juliana Godói de Miranda Perez Alvarenga – Membro da Banca;

Prof. Luís Paulo Cruz Borges - Membro da Banca;

A banca reuniu-se com a finalidade de proceder à análise e avaliação dos recursos referentes ao Edital nº 02/2026, observando os critérios estabelecidos no referido edital e demais normativas pertinentes.

Durante os trabalhos, foram realizadas as seguintes atividades: análise dos pedidos de recurso relativos à reavaliação curricular e à reavaliação do Projeto de Ação Pedagógica.

No caso do candidato Gustavo Pinto de Sousa, o recurso foi indeferido. Constatou-se que o projeto apresentado não possui desenvolvimento suficiente, contendo apenas a introdução e parte do desenvolvimento, sem contemplar de forma satisfatória os critérios estabelecidos no edital. Além disso, o candidato não incluiu o item referente ao projeto na seção destinada aos demais compromissos.

No caso da candidata Gisele Pereira de Oliveira Xavier, o recurso foi indeferido. Verificou-se que o projeto não apresentou o impacto social da EaD, tampouco cronograma ou desenvolvimento da disciplina. Além disso, o referencial teórico-metodológico não foi desenvolvido no âmbito da formação do(a) pedagogo(a), e não houve apresentação adequada do desenvolvimento da disciplina.

No caso da candidata Karla da Costa Seabra, o recurso foi indeferido em razão da ausência de documentação obrigatória prevista no edital, a saber: documento de identificação, currículo Lattes e declaração referente à inexistência de contrato de trabalho rescindido por justa causa.

No caso da candidata Ligia Silva Leite, o recurso foi indeferido, uma vez que não foi apresentado o projeto nem os demais documentos e itens indispensáveis à aprovação.

Registra-se que os trabalhos transcorreram de forma regular, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e isonomia.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 19 horas, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros participantes.

Camila Costa Gigante
Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Hellen Gregol Araujo
Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Juliana Godói de Miranda Perez Alvarenga
Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Luís Paulo Cruz Borges
Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ